

Pija o Sr. Senador Sr.
 e o Juiz da Junta das Obras,
 e o Juiz da Camara.
 Porto 22 de
 Dezembro de 1870.

203
 Ex.^{ma} Camara

R. S.
 P. S.

João Pinto de Faria he' senhor
 d'uma morada de casas sita na
 Traca de S^{ta} Theresia e fa' frente
 para o largo do elleuinho de vento,
 para onde tem uma porta com
 o et.^o H. o opp.^t pertende redor-
 nir uma pequena janella que
 esta' p^a cima, do lado de norte
 a uma porta que tenha a 2,50^m
 d'alto e 1,25^m de largo, para melho-
 rar muito a sua propriedade; e
 como esta porta não disfigure
 o prospecto da mesma casa por
 isso respectivamente

Sc. N.^o 477
 L.^o 11.^o

Porto 22 de Dezembro
 de 1870.

João Pinto de Faria



A Ex.^{ma} Camara se
 digne conceder-me a
 licenca para conseguir
 o melhoramento da sua
 casa.

C. R. M.^{ce}

Nº 16723

Na forma da resposta. Por
to em Lameira 22 de Dezem-
bro de 1870.

Resig
v. p.

Younn Sa

Navin Alao Fouse

Relor Souza

20/4

C^a ma
C^a " Curram

Pinto

Pinto

a licença que o requerente João Pinto
de Ferreira, desta Cidade, sollicita de V. Ex.
para mandar redigir uma janella de
plateril que tem na face da sua casa
voltada ao largo do Mosteiro de Santo,
a sua porta com a largura de $\frac{1}{2}$ h^m.
pela altura de 2, 50, porque assim con-
ven a' propriedade, - esta' nos termos
de ser concedida, ingertando-se o
mesmo requerente ao disposto nos
decretos e Municipais em vigor,
e no depósito da quantia de quatro
mil e oito centos reis.

Porto 22 de Dezembro de 1870.

V. Ex.
M. Magalhães

Ante a V. Ex. João Pinto

João Pinto

Pedro de Lima